

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO Nº : 201400020019361 **AUTUADO EM**: 02/12/2014**INTERESSADO**: UEG/Porangatu**ASSUNTO**: Projeto/Letras**PARECER E VOTO N.64/2018****I – RELATÓRIO**

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Estadual de Goiás – UEG, Profa. Maria Olinda Barreto, encaminha a este Conselho o pedido de renovação de reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras, Habilitação em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e suas respectivas Literaturas do Campus da UEG de Porangatu, situado à Avenida Brasília N° 32, Setor Leste.

A UEG está recredenciada por meio do Decreto nº 8228, de 08/08/2014, com vigência até 31/12/2021.

O Curso de Licenciatura em Letras da unidade de Porangatu obteve a renovação de seu reconhecimento por meio da Portaria nº 1.411, de julho de 2013, até 31 de dezembro de 2015, e prorrogação pela Resolução CEE/CES nº 02, de janeiro de 2016, com validade até 31/12/2016, conforme o inciso LVII, art. 1º da referida, e pela Resolução nº 16/2018, estão prorrogados os atos autorizativos deste curso até 31/12/2018.

A unidade de Porangatu foi criada no ano de 1984 como Faculdade de Filosofia. No mesmo ano passou a ser chamada de Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Porangatu – FECELP. No ano seguinte, foi reconhecida como autarquia, através do Decreto nº 2.446/1985, do Conselho Estadual de Educação. Em 1999, a FECELP foi transformada em unidade da UEG. Com a mudança, o campus de Porangatu se fortaleceu e expandiu a sua área de ação com a implantação das chamadas Licenciaturas emergenciais parceladas. Uma delas foi a de Licenciatura Plena em Letras.

O campus de Porangatu, além de atender a uma população local de cerca de 45 mil habitantes, por ser considerada uma cidade pólo economicamente e devido à sua localização, tem contribuído na formação de profissionais para pelo menos 14 municípios circunvizinhos.

II – ANÁLISE

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO Nº : 201400020019361 **AUTUADO EM**: 02/12/2014**INTERESSADO**: UEG/Porangatu**ASSUNTO**: Projeto/Letras

O parágrafo único, do Art. 36, da Resolução CEE/CP N. 02/2016, define que *“O curso que obtiver no mínimo conceito 03 (três) no Conceito Preliminar de Curso, será dispensado da visita in loco nos casos de Renovação de Reconhecimento, ressalvado o interesse da instituição em melhorar seu conceito de avaliação”*.

O Curso em análise obteve o Conceito Preliminar de Curso (CPC) 03, dispensando-se, assim, a visita da comissão de especialistas.

Conforme a tabela anexa da Resolução DCN/CNE nº 02/2015, o Curso de Licenciatura em Letras terá a carga horária mínima de 3.200 horas de efetivo trabalho acadêmico. A matriz curricular do curso apresenta uma carga horária total de 3.580 horas, que entrou em vigor em 2015, aprovada pela Resolução CsA (Conselho Acadêmico) N. 929/2016, com Integralização mínima de quatro anos e máxima de seis anos, em regime semestral, no turno noturno, sendo as disciplinas distribuídas nos seguintes núcleos:

- Núcleo Comum - 120
- Núcleo Específico - 1825
- Prática como componente
- Curricular (Núcleo Específico) - 335
- Núcleo de Modalidade - 355
- Prática como componente Curricular (Núcleo de Modalidade) - 65
- Núcleo Livre – Disciplinas - 180
- Trabalho de Curso – TC - 100
- Núcleo Livre – Atividades Complementares - 200
- Estágio Supervisionado – 400

Da nominata do Corpo Docente, de 2015, constam 38 professores: 05 efetivos, 03 efetivos/concursados, 30 sob contrato temporário; 23 graduados em Letras, 10 em Pedagogia, 03 em História, 01 em Direito e 01 em Ciências Biológicas. O PPC não traz dados sobre a especialização dos Professores. No mesmo documento há uma informação, de pé de página, que 12 docentes saíram do curso por aposentadoria, desligamento ou transferência e não informa se houve reposição.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO Nº : 201400020019361 **AUTUADO EM**: 02/12/2014**INTERESSADO**: UEG/Porangatu**ASSUNTO**: Projeto/Letras

A Coordenação é do Professor Cristiano Alves Ferreira, Especialista em Língua Portuguesa pela Universidade Salgado de Oliveira; em Metodologia em Ensino Superior pela Faculdade Católica de Anápolis; e em Educação à Distância pela UNIP. Mestre em Letras, Literatura e Crítica Literária pela PUC-GO graduado em Letras (Português/Inglês) pela UEG (2001);

O Corpo Docente, em 2015, tinha 182 alunos matriculados.

A biblioteca conta com um acervo geral de 9.281 títulos.

A unidade conta com dois laboratórios. Um, para atender alunos, professores e servidores, com 15 computadores. O outro, aberto para oferecer cursos para a comunidade em geral, também conta com 15 computadores, scanner e impressora.

Em 2014, havia dois projetos de pesquisa em andamento: "A aplicabilidade da Gramática gerativa transformacional como uma alternativa para a compreensão dos elementos lingüísticos formais" e "Estudo e caracterização de novas práticas formativas para a atuação docente em Letras no campus Porangatu, diante das demandas educacionais do norte goiano", ambos coordenados pelo Professor Cristiano Alves Ferreira. Na parte de projeto de extensão, entre os anos de 2007 e 2014, foram desenvolvidas 20 atividades.

Este Conselho, em email datado de 06/09/2017, encaminhou diligência à unidade, dando prazo de 30 dias para manifestação, sobre o atendimento das seguintes determinações do voto CES nº 53/2013:

- Adequação da nominata, para atender a legislação vigente;
- Atualização dos planos do curso;
- Adequação do espaço físico para atender as necessidades dos alunos;
- Construção de novas salas de aula;
- Restauração do auditório.

Diante do silêncio do campus, uma nova diligência foi encaminhada, em maio último, com as mesmas solicitações. Desta feita houve resposta, veiculada em Ofício com data de 30 de maio de 2018, como segue:

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO Nº : 201400020019361 **AUTUADO EM**: 02/12/2014**INTERESSADO**: UEG/Porangatu**ASSUNTO**: Projeto/Letras

Sobre a atualização da nominata, são apresentados os seguintes dados: há um total de 16 professores: 07 mestres, 06 especialistas, 02 doutorandos e 01 doutor; 04 efetivos/concursados e 12 sob contrato temporário. Na graduação, 12 são formados em Letras e 04 em Pedagogia.

Outro dado, ainda na área docente, é quanto à mudança na coordenação. A Professora Angislaine do Prado e Silva, com especialização em Psicopedagogia pelas Faculdades Interligadas de Jacarepaguá (2006), é a atual coordenadora do curso.

São apresentadas cópias da atualização dos planos de curso e plano de ensino semestral.

Na parte de projetos de extensão, o documento afirma que das 43 iniciativas do campus, cinco são do curso de Letras. Já os projetos de pesquisa são três:

- Poesia Goiana: de 1948 aos dias atuais; coordenação da Professora Maria Aparecida Barros de Oliveira.
- A Interculturalidade no processo de ensino-aprendizagem de línguas estrangeiras na perspectiva de Byram; coordenação da Professora Dllubia Santiclair Matias.
- No rastro da trajetória do fracasso: um estudo de personagens do romance de 1930 do Nordeste.

Por último, são apresentados dados sobre a adequação do espaço físico, incluindo a construção de novas salas de aula e restauração do auditório, discriminando andar por andar e bloco por bloco do campus de Porangatu.

III – VOTO

Diante do exposto, considerando as informações presentes no processo, somos por:

I - Renovar o reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras, habilitação em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e suas respectivas Literaturas até 31/12/2020,

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO Nº : 201400020019361 **AUTUADO EM**: 02/12/2014
INTERESSADO: UEG/Porangatu
ASSUNTO: Projeto/Letras

oferecido no Campus da Universidade Estadual de Goiás, de Porangatu, situado à Avenida Brasília Nº 32, Setor Leste.

- Nome do Curso: Letras, habilitação em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e suas respectivas Literaturas
- Modalidade: Licenciatura
- Regime: semestral
- Turno: noturno
- Vagas: 40
- Carga horária: 3.580 horas

II – Determinar que a Unidade de Porangatu e a Administração superior da UEG encaminhem, no prazo de 60 dias, as seguintes informações:

- Bibliografia do curso de Letras (títulos e exemplares) existentes a biblioteca do campus;
- Plano de atualização do acervo bibliográfico;
- Plano de concurso e qualificação dos docentes do curso;
- Plano de atualização de laboratórios e recursos pedagógicos do curso.

III – Encaminhar cópia deste voto para:

- Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico, Agricultura, Pecuária e Irrigação.
- Reitor da Universidade Estadual de Goiás
- Pró-reitora de Graduação

É o voto.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em
Goiânia, aos 24 dias do mês de agosto de 2018.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR	
APROVA POR	<u>UNANIMIDADE</u>
NA SESSÃO	<u>Ordinária</u>
VOTO N.	<u>64</u> de <u>2018</u>
GOIÂNIA,	<u>24</u> de <u>Agosto</u> de <u>2018</u>
PRESIDENTE	<u>[Assinatura]</u>

[Assinatura]
Eliana Maria França Carneiro
Conselheira Relatora